

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 08/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1, à inscrição n.º 54/87, a fls. 135 do Livro n.º 3 e fls. 30 Verso do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 01/07/2016 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

NIPC – 501 776 621

Sede – Rua da Igreja, n.º 48 – Nossa Senhora de Fátima - Aveiro

Fins - Apoio à Primeira infância, através da Creche, Infantário e jardim de Infância/ EEPE, incluindo as crianças e jovens em perigo; Apoio à Segunda Infância, através dos Centros de Atividades de tempos Livres (CATL) ou outras; Apoio à juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros programas; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas, através de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio, e Apoio Domiciliário ou outras; Apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; Apoio à integração social e comunitária; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades de sem abrigo, doença, velhice, invalidez e morte, bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>





capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados e de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Promoção e/ou implementação de planos de igualdade, cumprindo a responsabilidade social da Instituição para as questões de género, sensibilizando a comunidade local e parceiros para a implementação dos planos de igualdade nas suas organizações; Promoção de serviços de prevenção na área das toxicodependências, nomeadamente às crianças e jovens em risco acrescidos e aos agentes educativos (pais, educadores, professores e prestadores de outros serviços); Desenvolvimento e alargamento de base de apoio da solidariedade no que respeita ao fomento do voluntariado; Outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Outras atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

08 MAIO 2018

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>